



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0813/2009

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM A
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DE TREZE DE MAIO -
COOPERTREZE.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi
Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato
com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio -
COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato: Um imóvel com área
de 6.482,70 m² (seis mil quatrocentos e oitenta e dois metros e setenta
centímetros quadrados), uma área construída com 242,60 m² (duzentos e
quarenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados, situado na
comunidade de Linha Fragnani; uma câmara fria para laticínios, um tanque
de inox para fabricação de queijos, uma prensa pneumática de inox, um
compressor Schultz, duas mesas de inox, um tanque de captação
cilíndrica, uma caixa geradora de água gelada, um relógio trifásico, dois
tanques de fibra de vidro, um tanque de recepção, um pasteurizador
Equilate, uma embaladeira de leite, uma desnatadeira inox, um painel de
controle marca Equilate, um aquecedor de ferro marta Metallu, duas pás de
lira de alumínio, uma pá de mexer de alumínio, uma pá de corte de
alumínio, uma pá de globo de alumínio, um tanque de recepção cilíndrica,
uma bomba vasão modelo RC5, uma bombas vasão modelo Mini, uma
bomba motor modelo WEG, uma caixa d'água com capacidade de 19.000
litros, até o dia 31 de dezembro de 2012

Parágrafo único - A COOPERTREZE, deverá utilizar os equipamentos
citados no artigo 1º, exclusivamente para a atividade de beneficiamento de
leite e derivados.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato
com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio -
COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato, o imóvel da escola
desativada de Linha Fragnani, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A COOPERTREZE, deverá utilizar o imóvel citado no
artigo 2º, para a sua sede administrativa, bem como para depósito de
insumos destinados aos seus cooperados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Treze de Maio - COOPERTREZE, cedendo em regime de comodato, um imóvel com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), com uma área construída com 178,88 M² (cento e setenta e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na comunidade de Morro das Pedras, um processador de alimentos inox com 06 discos - bem nº 306; um módulo de tampo pia, 3,00 x 0,80 m, com duas cubas de 0,90 x 0,60 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1220; um módulo de tampo pia 3,50 x 1,00 m, com 06 cubas de 0,60 x 0,40 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1221; um módulo de tampo pia 2,00 x 0,80 m, com 01 cuba de 0,90 x 0,60 x 0,40, marca Alupel - bem nº 1222; um módulo mesa lisa 1,50 x 0,80, marca Alupel - bem nº 1223; um módulo mesa lisa 1,50 x 0,80, marca Alupel - bem nº 1224; uma mesa de inox para processamento de alimentos - bem nº 1225; uma mesa de inox para processamento de alimentos - bem nº 1226; uma câmara fria em painel dupla face 50 mm de 1,85 x 1,85 x 3,00 para hortifruti - bem nº 1227; uma embaladeira a vácuo, seladora inox - bem nº 1228; uma embaladeira embalofil de mesa marca sulpack - bem nº 1229; um tacho basculante misturador/cozinhador - bem nº 1230; uma balança CS-15 eletrônica marca filizola - bem nº 1231; uma seladora sulpack 40 cm com termostato com pedal -bem nº 1232; um freezer pratique 240 L marca cònsul - bem nº 1233; um refrigerador 310 L marca cònsul - bem nº 1234; um fogão industrial banho maria - bem nº 1235; um tanque de choque térmico cap 500 L - bem nº 1236; um fogão industrial 04 bocas - bem nº 1237 e uma caixa d'água de fibra capacidade 3000 litros – bem nº 4451, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo único - A COOPERTREZE, deverá utilizar o imóvel e equipamentos citados no artigo 3º, exclusivamente para a atividade de beneficiamento de hortaliças.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de agosto de 2009.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças